



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025855

Modalidade: Pregão

Edital nº: 107/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E PERIFÉRICOS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA, A SER INSTALADA NA PRAÇA TANCREDO NEVES (BEM INVENTARIADO), UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE CUNHO TRADICIONAL E CULTURAL, VISANDO A SUA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO FUMPAC.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 1 UN EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA CONFORME A SEGUIR:

- 01 unid.- Conjunto moto-bomba 5CV, monobloco, vedação por selo mecânico, motor elétrico trifásico, 220V/380V volts, 60 hz, 3450RPM, IP55 dimensionada para formação do efeito de água (Anel).

- 01 unid.- Conjunto moto-bomba 3CV, monobloco, vedação por selo mecânico, motor elétrico trifásico, 220V/380V volts, 60 hz, 3450RPM, IP55 dimensionada para formação dos efeito de água (Jato Central).

- 01 unid.- Bico para Jato "Garboso" central, fabricado em latão cromado, diâmetro 4" com entrada de 2" rosca BSP, com 21 jatos com furos de 6mm.

- 01 unid - Anel Tubular de Jatos, octogonal, diâmetro de 3 metros, flangeado, fabricado em tubo de cobre e latão soldado, com 8 entradas de água em latão com diâmetro de 1.1/2", soldadas, 96 niples



de latão 3/8" NPT soldados ao anel para conexão dos bicos de jatos. Acabamento em primer cromado de zinco e pintura em poliéster na cor prata.

- 96 unid.- Bico sólido articulado, fabricado em latão cromado, roscável 3/8" NPT, furos de 6mm, com esfera em latão para efeito em parábola fixados ao anel tubular.

- 02 unid.- Filtro de sucção anti-turbilhamento cromado para bomba de efeito, com diâmetro de 200mm x 150mm, construído em metais anti-corrosivos, com tela em latão com furos com granulometria de 3mm, para evitar a passagem de detritos para a bomba de efeito.

- 30 unid.- Projetor subaquático, blindado com lâmpada LED, Proteção IP68 , potência 10W, tensão 12V, cabo de alimentação blindado 4 x 1mm², com comando RGB para controle e troca de 09 cores em sincronismo.

- 01 unid.- Filtro de areia completo com moto-bomba motor monofásico 220V, com pré-filtro, válvula multi-vias para sistema de filtragem do tanque.

- 01 unid.- Ralo para sucção da bomba do filtro, com diâmetro de 200mm, fabricado em termoplástico entrada de 1.1/2".

- 01 unid.- Dispositivo de retorno do filtro em ABS, para retorno da água filtrada para o tanque.

- 02 unid.- Dispositivo de aspiração do filtro em ABS, para limpeza da água do tanque.

- 01 unid.- Dispositivo de drenagem em ABS, para drenagem do tanque superior.

- 01 unid.- Dispositivo de alimentação em ABS, para entrada de água no tanque.

- 01 unid.- Dispositivo extravasor em ABS, para regulagem do nível d'água no tanque.

- 01 unid.- Dosador de cloro para o tratamento químico da água com a dissolução de cloro em tabletes.

- 01 unid.- Painel de comando eletroeletrônico, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves, fusíveis, contadoras, proteção dos conjuntos de moto-bomba, filtro, projetores de luz subaquáticos, com controle de funcionamento através de timer digital em horários de funcionamento pré-programados. - R\$ 52.084,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os equipamentos e periféricos deste certame, serão utilizados na construção de uma fonte luminosa, a ser instalada na Praça Tancredo Neves, situada na cidade de Fronteira/MG, visando a sua revitalização. A utilização do julgamento pelo menor preço global se justifica na necessidade de se contratar com apenas um fornecedor, uma vez que



se trata da aquisição de equipamentos e periféricos que devem trabalhar em conjunto para funcionamento da fonte luminosa, onde estes devem ser complementares, não podendo ser de tipos e formas diferentes, o que pode ocasionar mal funcionamento da fonte.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **13 de novembro de 2018, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 52.084,00, (cinquenta e dois mil e oitenta e quatro reais).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com o Sr. Wanderley Reis Machado, pelo telefone (17) 99618 8776, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Av. Minas Gerais nº 141, Centro, Fronteira MG.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.3. Os equipamentos, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitas à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.



8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os equipamentos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.1.10. fornecer o Projeto detalhado das instalações hidráulicas e elétricas, com os devidos dimensionamentos e discriminação dos equipamentos;

9.1.11. realizar 03 (três) Visitas técnicas de acompanhamento das etapas dos serviços, a serem definidas pela fiscalização de obras do Município de fronteira e Transporte dos equipamentos até o local da obra, sem custo adicional ao Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:



9.2.1. Pagar os equipamentos adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos equipamentos;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos equipamentos;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos equipamentos.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 29 de outubro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 29 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal